

MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 696 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento sobre o furto de suportes de tablets e danos dos dispositivos portáteis/tablets (vandalismo) do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o meio sumário de elucidação de irregularidades nos serviços públicos é através de sindicância administrativa, sendo a peça preliminar essencial na instauração de processo.

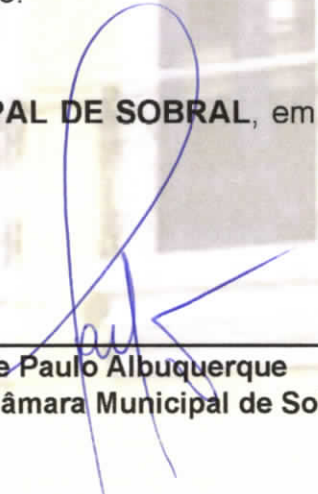
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância com finalidade de apurar as ocorrências relativas ao furto de suportes de tablets e danos dos dispositivos portáteis/tablets do Poder Legislativo nas dependências do Plenário 05 de julho da Câmara Municipal de Sobral no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam designadas aos servidores comissionados Almir Lima dos Santos, José Ricardo Carneiro e José Júlio de Andrade Junior, sob a presidência de Almir Lima dos Santos, constituírem a Comissão de Sindicância que deverá apresentar conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Sobral